



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4244  
29 de abril de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4244 de 29/04/2024)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.**

Empresa: PATRÍCIA MOREIRA LUZ  
Processo: 1077/2023– Gabinete do Prefeito  
Objeto: Serviços gráficos.  
Valor: R\$ 4.788,00  
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4178 de 17/01/2024)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.**

Empresa: ACIMA GRÁFICA E EDITORA LTDA  
Processo: 11321/2023– Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Serviços de confecção de capas de processo.  
Valor: R\$ 9.360,00  
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4244 de 29/04/2024)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Processo: 3512/2024 - Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos para o SAMU.  
Valor: R\$ 242,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Processo: 3512/2024 - Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos para o SAMU.  
Valor: R\$ 242,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME  
Processo: 2912/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 2.409,68  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME  
Processo: 3031/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 638,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**LEI Nº 3125 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1502	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários da Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DEP BANC PMPA COMPENS ICMS - LC Nº 194/2022				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (ATE MARÇO/2024)	3. SALDO POSITIVO (2-1)	4. ARRECADADA PREVISTA (ABRIL A DEZEMBRO/2024)	5. EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 24.811,74	R\$ 24.811,74	R\$ 75.188,26	R\$ 100.000,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210111091900 – REM DEP BANC PMPA COMPENS ICMS - LC Nº 194/2022 – Reduzido 2472	1502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 132/2024, de autoria do Poder Executivo.

**LEI Nº 3124 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 63.701,18 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 63.701,18 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1711	R\$ 63.701,18
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>						<b>R\$ 63.701,18</b>

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Remuneração de Depósitos Bancários relativo ao Apoio Financeiro do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – conforme Lei Complementar 201 de 2023 e conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DEP BANC – APOIO FINANC – FPM-LC 201 / 2023				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até março/2024)	3. SALDO POSITIVO (até março/2024)	4. ARRECADADA PREVISTA (abril a dezembro/2024)	5. EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 13.701,18	R\$ 13.701,18	R\$ 50.000,00	R\$ 63.701,18

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210111091800 – REM DEP BANC - APOIO FINANC – FPM-LC 201/2023 – Reduzido 2470	1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 63.701,18

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 133/2024, de autoria do Poder Executivo.



LEI N° 3122 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.297.250,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.297.250,00 ( QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Contains 14 rows of budget items and a total row.

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Contains 1 row of budget item and a total row.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Table with 8 columns: Descrição da Ação, Tipo P/A, Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta Física, F, S. Contains 1 row of budget item and a total row.

Table with 8 columns: Descrição da Ação, Tipo P/A, Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta Física, F, S. Contains 1 row of budget item and a total row.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 134/2024, de autoria do Poder Executivo.

LEI N° 3123 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.427.593,25 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.427.593,25 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Contains 5 rows of budget items and a total row.

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência financeira do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.975 de 30 de dezembro de 2023; estando em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

Table with 3 columns: PREVISTO, ARRECADADO, EXCESSO. Contains 1 row of financial data.

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Table with 3 columns: Receita, Recurso, Valor. Contains 1 row of financial data.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 144/2024, de autoria do Poder Executivo.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:ALEXANDRE VEIGALISBOA-Secretário de Governo: RAFAEL FONSECA MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.  
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA N° 046/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,**RESOLVE:**Art. 1º) Conceder à servidora, **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula n.º 6710, lotada na Secretaria de Planejamento, pelo nascimento de sua filha, **JÚLIA LOPES ALMEIDA**, as vantagens abaixo discriminadas:

- **01 cota do Salário Família;**
- **Auxílio Natalidade;**
- **Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 23/04/2024 a 19/10/2024.**

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

**Lindaure Cristina Trindade Nobre**  
Secretária de Administração**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2023, celebrado com a empresa **SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE MAMOGRAFIA DA UNIDADE ALBA MONTEIRO BERNARDES**, aditivando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de abril de 2024, reajustando o valor da mensalidade para R\$1.413,66 (mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o índice IPCA.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal**PORTARIA N° 047/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.**RESOLVE:**

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

**EDITAL N° 043/2024 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 6565/2020 e n° 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de n° 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 07 de maio de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 29 de Abril de 2024.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
Secretária de Administração**ANEXO ÚNICO**  
**TECNICO DE ENFERMAGEM B**

N° INSCRIÇÃO	NOME
31567-2	EDNA DA SILVA SANTOS

NOME	MATR.	EXERCÍCIO	PERÍODO
AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	325015	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
AMANDA GOMES DA SILVA	6610	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA	73601	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
ANA MARIA PEREIRA RAMALHO	8310	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
ANA PAULA CAMARGO CHAVES	127501	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
ANDRE LUIZ SCHIAVO PINHEIRO	168017	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
ANDRESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA	147701	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
BRUNO RODRIGO SALLES BAYMA	152301	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
CARLOS EDUARDO MACEDO	209301	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA	157202	2019	02/05/2024 a 31/05/2024
CRISTIANE GATTI	120801	2020	02/05/2024 a 31/05/2024
DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA	214301	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
ELIDA SOUZA BALTAR DO NASCIMENTO	196001	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
ELISANDRA SOUZA RAMOS	179001	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
ENILDA DOS SANTOS FERNANDES	151202	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
FABIANA DE SOUZA ADRA ALVES FERREIRA	152202	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
FABIO VIEIRA LISBOA	92101	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
FERNANDO PONTES MOREIRA	170902	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
GILSON DA SILVA GOMES	148402	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
GILSON MICHAELI OLIVEIRA	99701	2019	02/05/2024 a 31/05/2024
GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES	157102	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
ILKA SPINELLI MANSO DUARTE	499013	2021	02/05/2024 a 31/05/2024
ISA CARLA AVENA DA CRUZ ALMEIDA	77101	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	67901	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
JULIA BARBOSA AMORIM MUNIZ	142201	2023	14/05/2024 a 12/06/2024
KATIUCIA ANANIAS BARBOSA	217901	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
LAURA DE ARAUJO ROSA	167102	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
LAVINIA VITORIA SILVA OLIVEIRA CAMPANHÃO	176402	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
LUCAS DOS SANTOS SILVA	5010	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GOMES	111901	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
MARCELO DA SILVA FERREIRA	165201	2021	02/05/2024 a 31/05/2024
MARCIA FAGUNDES DE BASTOS VEIGA	185801	2022	29/04/2024 a 28/05/2024
MARCIA FAGUNDES DE BASTOS VEIGA	143201	2023	29/04/2024 a 28/05/2024
MARCILEI PEREIRA	143102	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
MARCO ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES	83101	2022	02/05/2024 a 31/05/2024



MARIANGELA APARECIDA FERNANDES CONRADO	395013	2017	02/05/2024 a 31/05/2024
MARLUCE VEIGA PEREIRA	175602	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
MARTA LUCIANO JOSUA	5310	2019	02/05/2024 a 31/05/2024
MAURICIO DA SILVA AZEVEDO	132402	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
NILTON DAMASCENO LIMA	356018	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
PATRICIA CARVALHO CALILE MANTUANO	160302	2021	02/05/2024 a 31/05/2024
PEDRO ROGERIO WAIANDT DE ALMEIDA	180702	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
PRISCILA DE CARVALHO GOMES PEREIRA	6810	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
RAFAELA DAMASCENO ROSA BORGES	152602	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
REGINALDO BAPTISTA BARROS	151602	2021	02/05/2024 a 31/05/2024
RENATO BREJEIRO DE MATTOS	83501	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
SANDRA SOARES OTERO	74201	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
TAINA SANT ANA DA SILVA MARQUES	174602	2023	20/05/2024 a 18/06/2024
TANNILA VIEIRA ROCHA	166701	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
VALDECI PEREIRA DA SILVA	97401	2022	02/05/2024 a 31/05/2024
VERONICA DE PAULA VEIGA	158802	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
VITOR LUIZ SILVEIRA SANTOS	213801	2023	02/05/2024 a 31/05/2024
WANDER LARANJA FERNANDES	104001	2020	02/05/2024 a 31/05/2024
WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO	179501	2023	02/05/2024 a 31/05/2024

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

**Lindaure Cristina Trindade Nobre**  
Secretária de Administração

### **PORTARIA N° 048/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a o servidor **PAULO VINICIUS SANTOS MACHADO**, matrícula 1216/01, lotado na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos para 26/04/2024 a 03/05/2024.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

**Lindaure Cristina Trindade Nobre**  
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

### **ATA DA 10ª SESSÃO- 10/2024** **(ANEXO ÚNICO)**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

**PROCESSO PMPA/0025/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0038/2024**, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0034/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0035/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0032/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0033/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira \_\_\_\_\_, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes, Sr. Eduardo D'Ávila Rezende \_\_\_\_\_ e, também, pelo Presidente Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_, o qual, às 11:06h a deu por encerrada.

**ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

### **ATA DA 11ª SESSÃO- 11/2024** **(ANEXO ÚNICO)**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

**PROCESSO PMPA/0045/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0037/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0041/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0040/2024**, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0046/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0047/2024**, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira \_\_\_\_\_, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes, Sr. Eduardo D'Ávila Rezende \_\_\_\_\_ e, também, pelo Presidente Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_, o qual, às 11:14h a deu por encerrada.

**ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.**



SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIAATA DA 12ª SESSÃO- 12/2024  
(ANEXO ÚNICO)

Aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmaria Barbosa de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

**PROCESSO PMPA/0052/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0051/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0050/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0053/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0049/2024**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0048/2024**, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sra. Gilmaria Barbosa de Oliveira \_\_\_\_\_, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes, Sr. Eduardo D'Ávila Rezende \_\_\_\_\_ e, também, pelo Presidente Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_, o qual, às 10:55h a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

## SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO 11929/2023

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Assunto: Impugnação

Impetrante: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

**DECISÃO:**

1. Considerando o parecer expedido pela Procuradoria deste Município em fls. 258 e 259, bem como parecer técnico de fls. 254, ratifico decisão de fls. 257 e julgo improcedente.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024

Ana Carolina da Silva e Souza  
Pregoeira  
Matrícula 2072/01

## Decreto nº 8498 de 29 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 de Dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.200,00 ( CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.08	1661	6218	R\$ 200,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.46	1661	6219	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.200,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.32	1661	5517	R\$ 5.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.200,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Abril de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 8499 de 29 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 de Dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.958,54 ( VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.1.9.0.04	1660	6220	R\$ 27.958,54
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.958,54

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.30	1660	5532	R\$ 7.958,54
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.36	1660	5533	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.39	1660	5566	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 27.958,54

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Abril de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal Previdência**

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente - Suplente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei.

A reunião, fica designada para quinta -feira, 02 de maio de 2024, às 15 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho  
Presidente suplente do CMP**Decreto nº 8501 de 29 de Abril de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.000,00( DEZESSEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	4384	R\$ 16.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	4390	R\$ 16.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Abril de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 8.500, DE 29 DE ABRIL DE 2024****DELEGA COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos serviços administrativos com vistas à otimização dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes através do art. 86 que permite ao Prefeito, por decreto, delegar a seus auxiliares as funções administrativas previstas no artigo 85, do qual se destaca o inciso XV - "prover os serviços e obras da administração pública";

CONSIDERANDO o previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica delegada a Secretária Municipal de Administração, a competência para a assinatura dos atos necessários à designação dos fiscais para acompanhamento da execução dos contratos firmados com o Município de Paty do Alferes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 8.502 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2023 conforme descritos abaixo:

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
693/2023	260,35	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Esportes e Lazer por meio do processo 2102/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 8503 de 29 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3086 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.393,00 ( DEZESETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2885	ASSIST FINAN COMPLEMENTAR PROFS ENFERMAGEM	3.1.9.0.11	1605	6221	R\$ 17.393,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.393,00

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das Transferências de Recursos do SUS – Piso Enfermagem; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – PISO ENFERMAGEM			
1- PREVISTO	2-ARRECADADO	3-ARRECADADO PREVISTA	4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1)
R\$ 0,00	R\$ 59.614,15	R\$ 95.382,64	R\$ 154.996,79

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135051214002 – TRANSF RECURSOS SUS - PISO ENFERMAGEM – Reduzido 2430	1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 17.393,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 8504 de 29 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 7.897,55 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2885	ASSIST FINAN COMPLEMENTAR PROFS ENFERMAGEM	3.1.9.0.11	1605	6221	R\$ 7.897,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.897,55

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Agência: 4871	Conta: 624010-7	Banco: CEF 104	Saldo: R\$ 7.897,55
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 7.897,55	Obrigações	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.897,55</b>	<b>Superávit</b>	<b>R\$ 7.897,55</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Abril de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO

## DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA INSTALAÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE ESCOLAR VEREADOR SIDNEY DE MELLO FREITAS.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser encaminhadas para o Sistema COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/04/2024

**Data de fim de recebimento de propostas:** 07/05/2024 às 11:59 horas

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ERRATA

PORTARIA Nº 371/2024 – G.P. , DE 19 DE ABRIL DE 20 24

Procede-se a errata da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** “Art. 1º - NOMEAR MÔNICA REGINA CARMO FERNANDES FERNANDES para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada no GABINETE DO PREFEITO”.

**LEIA-SE:** “Art. 1º - NOMEAR MÔNICA REGINA CARMO VICENTE FERNANDES para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada no GABINETE DO PREFEITO”.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 395/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2806/2024, de 01/04/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER 03 (TRÊS)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor **ANDRE LUIZ SCHIAVO PINHEIRO**, matrícula 168/017, ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA III**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - Os períodos aquisitivos de que tratam o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013, SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018 e SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03 de junho até 29 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 397/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 160/2024, da SME, de 18/04/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CARLA PEREIRA REZENDE**, matrícula nº 1450/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA CONTÁBIL**, símbolo **DAS-4**, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de abril do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 396/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3063/2024, de 08/04/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **PEDRO REZENDE FILGUEIRAS FERNANDES BARROS**, matrícula nº 1429/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DAS-3**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de abril do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 398/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 041/2024 – CGM, de 18/04/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **CLAYTON LUIS CRAVEIRO FARIAS**, matrícula nº 1452/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR CONTÁBIL**, símbolo **DAS-4**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de abril do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA N° 399/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando N° 160/2024, da SME, de 18/04/2024;

**RESOLVE :**

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CARLA PEREIRA REZENDE**, matrícula nº 1450/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 01 de maio do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 400/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando N° 041/2024 – CGM, de 18/04/2024;

**RESOLVE :**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **CLAYTON LUIS CRAVEIRO FARIAS**, matrícula nº 1452/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR CONTÁBIL**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 01 de maio do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

